



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 459/95, de 17 de abril de 1995.

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado
a abrir Crédito Especial do Orçamento do Município, no valor
de R\$12.000,00 (doze mil reais) com a seguinte Dotação: 02.01.06.30.
177.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - O Crédito Especial cogitado no art.
1º destina-se ao custeio das despesas previstas no Convênio firmado
entre o Município e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais,
através do Sétimo Comando Regional do Policiamento, com sede
no Município de Ipatinga.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de abril de 1995.


LUIZ DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
17 dias do mês de abril de 1995.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE